

MAPA XXI

RECEITAS TRIBUTÁRIAS CESSANTES DOS SERVIÇOS INTEGRADOS

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS (Por origem)	IMPORTÂNCIAS EM EUROS						
				POR ORIGEM	POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍ- TULOS			
01	01	01	IMPOSTOS DIRECTOS <i>Sobre o Rendimento</i>							
			Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)							
			Energias renováveis	0						
			Contribuições para a Segurança Social	1.000.000						
			Missões internacionais	4.800.000						
			Cooperação	4.800.000						
			Deficientes	180.000.000						
			Organizações internacionais	2.000.000						
			Planos de Poupança-Reforma	27.000.000						
			Propriedade intelectual	1.300.000						
			Dedução à colecta de donativos	2.900.000						
			Donativos ao abrigo da Lei da Liberdade Religiosa	300.000						
			Donativos a igrejas e instituições religiosas	2.500.000						
			Tripulantes de navios ZFM	1.000.000						
			Prémios de Seguros de Saúde	23.000.000						
Limite Benefícios Fiscais	-145.000.000	105.600.000								
02	02	02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)							
			Benefícios fiscais por dedução ao rendimento	895.700.000						
			Redução de taxa	19.000.000						
			Benefícios fiscais por dedução à colecta	143.700.000						
			Isenção definitiva e/ou não sujeição	1.132.300.000	2.190.700.000	2.296.300.000	2.296.300.000			
02	01	01	IMPOSTOS INDIRECTOS <i>Sobre o Consumo</i>							
			Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)							
			Relações internacionais	1.100.000						
			Navegação marítima costeira e navegação interior	17.400.000						
			Produção de electricidade ou de electricidade e calor (co-geração)	6.000.000						
			Processos electrolíticos, metalúrgicos e mineralógicos	23.500.000						
			Veículos de tracção ferroviária	6.700.000						
			Equipamentos agrícolas	68.000.000						
			Motores fixos	3.900.000						
			Aquecimento	4.100.000						
			Biocombustíveis	2.000.000	132.700.000					
			02	02	02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)				
						Decreto-Lei n.º 143/86, de 16 de Junho (Missões diplomáticas)	14.500.000			
						Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de Janeiro (Instituições Religiosas)	14.500.000			
						Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de Janeiro (IPSS)	59.000.000			
						Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril (Forças armadas e de segurança)	43.000.000			
						Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril (Associações de bombeiros)	2.500.000			
						Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho (Partidos políticos)	2.500.000			
						Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Outubro (Automóveis - deficientes)	6.000.000	142.000.000		
			03	03	03	Imposto sobre veículos (ISV)				
						Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Fevereiro (Deficientes das Forças Armadas)	300.000			
						Artigo 58.º do CISO (Transferência residência UE)	11.700.000			
						Artigo 54.º do CISO (Deficientes)	4.700.000			
						Artigo 36.º do CISO (Regresso a Portugal de funcionários diplomáticos e consulares)	800.000			
						Artigo 53.º do CISO (Táxis)	2.500.000			
						Artigo 58.º do CISO (Cidadãos residentes UE)	11.700.000			
						Artigo 52.º do CISO (Instituições de utilidade pública)	2.100.000			
						Outros benefícios	5.000.000	38.800.000		
						04	04	04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	
			Relações internacionais	1.200.000	1.200.000					
05	05	05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)							
			Relações internacionais	100.000						
			Pequenas destilarias	900.000	1.000.000	315.700.000				
02	02	02	<i>Outros</i>							
			Imposto do selo							
			Pessoas colectivas de utilidade pública administrativa	3.500.000						
			Instituições particulares de solidariedade social	1.800.000						
			Actos de reorganização e concentração de empresas	1.300.000						
			Utilidade turística	400.000						
			Estatuto Fiscal Cooperativo	1.200.000						
			Concordata entre o Estado Português e a Igreja Católica	100.000						
			Zona Franca da Madeira e de Santa Maria	200.000						
			Estado, Regiões Autónomas, autarquias locais	2.300.000						
			Refer. EPE - Bens destinados ao domínio público do Estado	100.000						
			Investimento de natureza contratual - Isenção	100.000						
			Estradas de Portugal, EPE	60.000						
			FIIAH/SIIAH - Artigo 8.º - Aquisição pelo FIIAH/SIIAH	1.700.000						
			FIIAH/SIIAH - Artigo 8.º - Aquisição pelo arrendatário	50.000						
Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas	4.500.000	17.310.000	17.310.000	333.010.000						
Total geral							2.629.310.000			

RECEITAS TRIBUTÁRIAS CESSANTES DA SEGURANÇA SOCIAL

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPI- TULOS
03	01	03	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE <i>Subsistema previdencial</i> Contribuições por políticas activas de emprego	312.506.593	312.506.593	312.506.593
			<i>Total geral</i>			312.506.593